

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTEIRA ADAGRO Nº 081, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.
O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 046, de 23/08/2017, publicado no DOE em 15/09/2017, que disciplina a prática de capina química no Estado de Pernambuco ficando condicionada à prévia aprovação da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir PARAGRÁFO ÚNICO ao art. 2º da Portaria nº 046/2017, que passará a ter a seguinte redação:

"PARAGRÁFO ÚNICO – No caso específico de subestações de empresas que prestam serviço de distribuição de energia elétrica no Estado de Pernambuco, situadas em áreas urbanas, periurbanas ou interseccionais, desde que observado o Item 08, da NOTA TÉCNICA Nº 04/2016, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), datada de 06/07/2016, fica permitida a realização da capina química, devendo estes ambientes terem acesso restrito e controlado, com facilidade de isolamento quando da aplicação do produto e sob a condição de que os produtos estejam registrados perante o órgão competente, qual seja o, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA".

Art. 2º - Alterar a redação do art. 5º, Inciso X:

"x) Anexar modelo da placa de aviso impermeável a ser fixada no local visível da aplicação com as seguintes dimensões: de 50 cm x 50 cm, com letras pretas e fundo amarelo, com as informações

em letras maiúsculas e negrito: PERIGO CAPINA QUÍMICA. PROIBIDA A ENTRADA – ÁREA TRATADA COM AGROTÓXICO (Esta inscrição deve estar visível, situada na parte superior do aviso, e compreender a dimensão de 2/3 da área da placa, além de conter marca comercial, princípio ativo dos produtos, data da aplicação, data da liberação de reentrada e os telefones em caso de emergência)".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da portaria original.

Paulo Roberto de Andrade Lima

Diretor Presidente

(F)

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

PORTEIRA Nº 85/2018

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 44.108, de 17.02.2017;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora MARIA JOSÉ DE FRAGA, matrícula N° 3225, da Função Gratificada, Símbolo FGS-2, a partir de 01/11/2018;

II – Designar a servidora VANESSA FREITAS CÂNDIDO, matrícula nº 3264, para a Função Gratificada, Símbolo FGS-2, a partir de 01/11/2018;

III – Determinar que a presente Portaria entre em 01/11/2018.

Recife, 05 de novembro de 2018.

ROMERO GUIMARÃES

Diretor Presidente

(F)

AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTEIRA AG/ATDEFN Nº 084/2018 - Recife, 05 de novembro de 2018.

O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995.

Considerando o contido no AD REFERENDUM do Presidente da Câmara de Política de Pessoal – CPP, Nº. 052/2016, de 19/05/2016; Considerando o contido no Edital que deu origem ao Processo Seletivo Simplificado de Pessoal exarado através da Portaria Conjunta SAD/SES/DEFN nº 75 de 22 de junho de 2016;

Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de que trata a Portaria Conjunta SAD/SES/DEFN Nº. 140, de 01/12/2016;

Considerando o contido em Ofício Circular SAD nº 11/2017 – GSAD que trata da reposição imediata de substituição de servidor e;

Considerando o contido em Ofício SAD nº 1053/2018 – GSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar candidatas adiante relacionadas, através de Contrato de Direito Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

MAT	Nº. CONT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
9671	7	Isângela Patrícia da Silva	Assistente Social	05/11/18
9672	5	Renata Gilcelly da Silva Pereira	Assessor Jurídico	06/11/18
9673	3	Olinda Pereira Borges	Assist.Adm./Agente em Administração	10/11/18

Art 2º. - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

Administrador Geral

(F)

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS – CONDIC

ERRATA CONDIC

Na Resolução nº 094/2017, de 28 de junho de 2017.

Onde se lê: Akzo Nobel Ltda. – aprovado o pedido da 2ª prorrogação e renovação do prazo de fruição do Decreto nº 33.591, de 22.06.2009, por igual período;

Leia-se: Akzo Nobel Ltda. – ... 2ª renovação do prazo de fruição da alínea "C" do Decreto nº 33.591...

ERRATA CONDIC

Na Resolução nº 110/2018, de 30 de outubro de 2018.

Onde se lê: Marilan Nordeste Indústria de Alimentos Ltda. – ... com sua matriz, localizada na Avenida José de Grande, nº 518, Fragatas, Marília/SP, CEP 17.519-903, inscrita no CPNJ nº 52.034.139/0001-50, a partir da data de publicação do decreto concessivo;

Leia-se: Marilan Nordeste Indústria de Alimentos Ltda. – ... com a empresa MARILAN ALIMENTOS S/A., localizada na Avenida José de Grande, nº 518, Fragatas, Marília/SP, CEP 17.519-903, inscrita no CPNJ nº 52.034.139/0001-50, a partir da data de publicação do decreto concessivo;

(F)

do Contas Especial conforme determinado no **Ofício nº 162/2018 –SCGE – SEC** para apurar responsabilidade e quantificar dano causado ao erário no caso que se especifica, bem como nos demais casos que possam ensejar o referido procedimento:

PRESIDENTE:

MARCOS JOSÉ CARNEIRO, matrícula 9991-0, Auxiliar em Gestão Autárquica, Chefe da Unidade de Apoio Legal, lotado na Diretoria Jurídica-DJ;

MEMBROS:

JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 8950-8, Analista em Gestão Autárquica, lotado na Presidência – PR e

RAUL DONATO DO COUTO SOARES NETO, matrícula 9328-9, Assistente em Gestão Autárquica, lotado na Presidência – PR.

2º - Estabelecer 180(cento e oitenta)dias, contados a partir de 25/10/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos;

3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SILVANO J. Q. DE CARVALHO FILHO - Diretor Presidente.
*(Republicada por ter saído com incorreção na original)

(F)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER/PE

Errata: Na Portaria nº 065/2018, de 08/10/2018, publicada no DOE de 01/11/2018 do DER-PE:

ONDE SE LÊ: a partir de 1º de novembro de 2018

LEIA-SE: a partir de 1º de setembro de 2018

(F)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO-DETAN-PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - assinou as seguintes Portarias:

PORTEIRA DP Nº 9858 DE 06.11.2018 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o protocolo de nº 2018.227695, datado de 17/10/2018;

CONSIDERANDO despacho favorável da Diretoria Jurídica, a fl. nº 12 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o registro da Penalidade de Represão, por meio da portaria DP Nº 444 de 24/03/2011 em DOE Nº 58 de 25/03/2011, da servidora **MARIA JOSEANE DE LIMA**, mat. 2005-2, com base no Art. 2º, da Lei nº 9.954 de 11 de dezembro de 1986.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTEIRA DP Nº 9859 DE 06.11.2018 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, tendo tomado conhecimento do parecer final da lavra da Comissão de Processo Administrativo, datado de 30.10.2018, o qual opina pela aplicação das penalidades de MULTA e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTA AUTARQUIA DE TRÂNSITO PELO PÉRIODO DE 02 (DOIS) ANOS pela inexecução dos Contratos nºs 174/2013, 175/2013 e 057/2017 por parte da empresa PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 35.346.147/0001-12, já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 2018.164802:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do serviço, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Autarquia de Trânsito pelo período de 02 (dois) anos, previstas no artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Art. 2º Recindir a avença firmada com a referida empresa, nos termos do artigo 79, I, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Fica a empresa PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA notificada a contar da publicação desta Portaria para, querendo manifestar seu direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, 'e' e 'f' da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE:

Recife, 06 de novembro de 2018.

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO

Diretor Presidente

(F)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2018

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256,III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, c/c art. 10, § 2º e art. 17 da resolução CONTRAN nº 723/18, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados, quanto a decisão de imposição de penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir. Os condutores poderão interpor RECURSO à JARI deste órgão, nos Pontos de Atendimento, ou enviando-o pelo Correio, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo sem a apresentação do recurso, o processo será julgado à revelia do condutor. Na respectiva ordem: NOME, RENACH, PROTOCOLO, PORTARIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CTB, por prazo de suspensão. [PRazo de suspensão - 1 mês: ABDON WOLFGANG CARVALHO FIRMO, 05332343759, 2017.100590, 8033-18, Art. 244, Inc. II; ABELARDO JOSE ROSENDO FERREIRA, 05587974696, 2017.083269, 8252-18, Art. 244, Inc. I; ADALBERTO LUIZ DA SILVA, 04692275893, 2017.212866, 7519-18, Art. 244, Inc. I; ADEGILSON ANTONIO RAMOS DA SILVA, 03970917503, 2017.160430, 7607-18, Art. 244, Inc. II; ADELISON JOSE DIAS DA ROCHA, 04553567983, 2017.100593, 7873-18, Art. 244, Inc. II; ADEMILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR, 05100160360, 2017.100595, 8169-18, Art. 244, Inc. I; ADIONIS DE SOUZA JUNIOR, 04939774490, 2017.009811, 8020-18, Art. 244, Inc. I; ADRIANE CLARINDO SANTANA, 01554361379, 2017.101096, 8121-18, Art. 244, Inc. I; ADRIANO MARCOLINO DOS SANTOS, 04969323134, 2017.028475, 7925-18, Art. 244, Inc. I; ADRIANO MOURA DOS SANTOS, 04164515070, 2016.198451, 7828-18, Art. 244, Inc. I; ADRIANO OTACILIO PEREIRA, 01398368593, 2017.100605, 8212-18, Art. 244, Inc. I; ADSON SANTOS DA SILVA, 04586420022, 2017.138399, 7790-18, Art. 244, Inc. II; AGNALDO DOS SANTOS, 0219971809, 2016.198502, 7829-18, Art. 244, Inc. I; AGNALDO PEREIRA DA SILVA, 03604465862, 2017.089435, 7869-18, Art. 244, Inc. II; AILSON DOS SANTOS SILVA, 00373765247, 2016.198504, 7831-18, Art. 244, Inc. I; AIRON PASSOS DO NASCIMENTO, 006356586028, 2017.009815, 7795-18, Art. 210; ALAN CARLOS DA SILVA, 00758704454, 2016.198513, 8202-18, Art. 244, Inc. I; ALAN PEREIRA LEMES, 052749575